



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Francisco Eliezer Ribeiro de Lima		
EMENTA: Autoriza Francisco Eliezer Ribeiro de Lima exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza de Sousa, de Ibiapina, até 31.12.2011.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 09654595-0	PARECER Nº 0156/2010	APROVADO EM: 23.03.2010

I – RELATÓRIO

Francisco Eliezer Ribeiro de Lima, portador do título "Licenciatura Plena no Curso de Formação de Professores para o Ensino Fundamental, nas Áreas Específicas", mediante o processo nº 09654595-0, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza de Sousa, instituição situada na Rua Pedro Aragão, s/n, Centro, CEP: 63.360-000, Ibiapina.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação, Licenciado Pleno no Curso de Pedagogia pela Universidade Vale do Acaraú – Uva;
- declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- declaração emitida pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada, de que Francisco Eliezer Ribeiro de Lima está regularmente matriculada no curso de Especialização em Gestão e Supervisão Escolar;
- Ato de Nomeação, conforme Portaria nº 182/2009;
- declaração comprovando experiência docente de mais de três anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza de Sousa, de Ibiapina, em favor de Francisco Eliezer Ribeiro de Lima, até 31.12.2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0156/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de março de 2010.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE